

DECRETO N.º 50.632, DE 29/01/2026.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO RIO DOCE – PROFORT-SUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social elaborou o Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS, com vistas a obtenção de recursos para aplicação em diversas áreas de assistência social;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS, elaborado pela SEMDS, foi aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento da execução das ações previstas em cada eixo do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT- UAS, por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e monitoramento da execução das ações previstas em cada eixo do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS, por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acarretará o aumento significativo do trabalho interno;

CONSIDERANDO que há prazos definidos no Plano de Ação do Município de Aracruz a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como relatórios e documentos a serem produzidos.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Trabalho para o monitoramento Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Trabalho para Monitoramento do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS, de acordo com o Processo Eletrônico nº 268/2026.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CRISTIELY BOZZI SERI	22.168	PRESIDENTE
JULIANA DE SOUZA MARCHETTE	28.875	MEMBRO
NOEMIA MENDES COIMBRA	40.448	MEMBRO

Art. 3º Compete a Comissão Especial de Trabalho para Monitoramento do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS:

I – Dar início à implantação do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS.

II – Acompanhar a execução do Plano de Ação do Município de Aracruz, bem como todos os processos de compras e de contratação que sejam abertos para tal finalidade.

III – Coordenar as atividades a serem desenvolvidas e as providências a serem adotadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para garantir a execução do Plano de Ação do Município de Aracruz, relativamente ao Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS.

IV – Monitorar o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do

Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS, de modo a garantir que sejam cumpridos.

V – Controlar o uso dos recursos, para aplicação no Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS.

VI – Avaliar se as ações descritas em cada eixo do Plano de Ação do Município de Aracruz estão sendo executados a contento.

VII – Monitorar e acompanhar o atendimento das metas estabelecidas o Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS.

VIII – Garantir o uso adequado dos recursos para cada tipo de despesa, viabilizando as ações necessárias à sua efetivação.

IX – Elaborar relatórios periódicos, com vistas a demonstrar a evolução das ações previstas nos eixos que compõem o Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS.

X – Prestar as informações necessárias, acompanhadas dos respectivos relatórios e documentos, quando solicitadas.

XI – Reunir todas as informações e documentos necessários à prestação de contas.

XII – Adotar providências para evitar a inércia ou a paralisação das ações a serem executadas.

XIII – Realizar reuniões, com vistas a orientar os servidores na implantação e execução do Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS.

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá, sempre que julgar conveniente, promover consultas ou reuniões técnicas com representantes da comunidade, conselhos e demais atores da sociedade civil, com o objetivo de aprimorar a execução das ações previstas nos eixos que compõem o Plano de Ação do Município de Aracruz, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no Rio Doce – PROFORT-SUAS, sem caráter deliberativo, observados os princípios da transparência e da im pessoalidade.

Art. 4º A Comissão desempenhará seus trabalhos até 31/12/2026.

Art. 5º As atividades da Comissão serão remuneradas nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 2.898/2006.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de janeiro de 2026.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal